



Portaria nº 585/2016-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 58/2006, em conformidade ao estabelecido no art. 119, V, da Constituição do Estado de Goiás e na Portaria nº 125/2012-GAB,

CONSIDERANDO o processo de remoção a pedido instaurado pela Portaria nº 563/2016-GAB, com a alteração promovida pela Portaria nº 582/2016-GAB (201600003024647),

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, os seguintes Procuradores do Estado para as unidades abaixo identificadas, a partir de 1º / 10 / 2016.

I) Procuradoria Tributária:

- Diana Karine Barros de Pádua

II) Procuradoria Regional de Itumbiara:

- Fernando César Paula Rodrigues

III) Procuradoria Judicial:

- Rafael Vasconcelos Noieto

- Ariana Vieira Nunes Caixeta

IV) Procuradoria Trabalhista:

- Bernardo Vieira Mafia

- Bruna Rodrigues Tannús

V) Procuradoria Regional de Aparecida de Goiânia:

- Rodrigo De Luqui Almeida Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 21 de setembro de 2016.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado